

LIVRO: 02	 <b>CARTÓRIO OLIVEIRA &amp; OLIVEIRA</b> <small>2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</small>	<b>CARTÓRIO OLIVEIRA &amp; OLIVEIRA</b>	
FICHA: 01		2º OFÍCIO BARBALHA CE	
Matrícula: 5616		REJANE MARIA SOUZA OLIVEIRA	
Data: 30/10/2009		TABELIÃ	
		GENEBALDO DE SOUZA OLIVEIRA FILHO - RINALME EMILIANO DE LIMA BEZERRA	ESCREVENTE COMPROMISSADO
		ASKARELLY WALCLEY BARBOSA SANTOS - ELZA NASCIMENTO LIMA	ESCREVENTE COMPROMISSADA
		<small>ESCREVENTE AUTORIZADA</small>	

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**  
-----

**5616 - (Abertura de Matrícula) - IMÓVEL: Uma área de terra na área urbana no Sítio denominado "Estrela", deste município de Barbalha, com os seguintes azimutes, distâncias e confrontações:**

Iniciando no P-00A ao P-01, com azimute de 03°22'24", e distância de 1.924,88m (um mil, novecentos e vinte e quatro vírgula oitenta e oito metros), limitando-se no lado Oeste com imóvel de Francisco Gomes de Araújo; Do P-01 ao P-02, com azimute de 76°46'33", e distância de 77,0m (setenta e sete metros), limitando-se no lado Norte com imóvel do Sr. José Adail de Mendonça; Do P-02 ao P-02A, com azimute de 181°42'20", e distância de 1.980,55m (um mil, novecentos e oitenta vírgula cinquenta e cinco metros), limitando-se no lado Leste com imóvel do Sr. Nonato Liberato do Nascimento; Do P-02A ao P-00A, com azimute de 275°04'44", e distância de 70,00m (setenta metros), limitando-se no lado Sul com área remanescente, fazendo o fechamento da área que em sua totalidade mede 13,23 ha (treze vírgula vinte e três hectares), conforme Levantamento Topográfico, Memorial Descritivo e ART Eletrônica nº 00097, assinado por José Edicelmo de Souza, CREA-CE 14311/D, figurando como

**PROPRIETÁRIO:** SEMEÃO DE MACEDO, brasileiro, civilmente solteiro, comerciante, portador da CI nº 95029197976 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.727.863-34, residente e domiciliado à Av. Paulo Marques, nº 427, Parque Bulandeira, Barbalha-CE, havido por Escritura Pública de Compra e Venda de 16/05/2007, lavrada às fls.082/083, Lº40, no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Barbalha-Ce, registrada à ficha 01, Lº 02, sob nº de ordem R.01/4976, em data de 22/05/2007, nesta Serventia. Do que fiz esta abertura de matrícula, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

**REGISTRO ANTERIOR:** Lº 02, ficha 01, sob nº de ordem Av.03/5594, nesta Serventia.

Emol: 86,64; Ferm: 4,32; Total: 90,96.

Barbalha-Ce, 30 de Setembro de 2009.

Oficiala: (Rejane Maria de Souza Oliveira), Tabeliã, a lavrei. Em testemunho da verdade. Dou fé.

Tabelião Substituto: Genebaldo de Souza Oliveira Filho, a subscrevo e assino. Em testemunho da verdade. Dou fé.

**R.01/5616 - (REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA)**

- Nos Termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício, no Lº 164, às fls.071 a 072, datada de 04/11/2009, o imóvel constante da matrícula supra, foi adquirido por R F FERREIRA & CIA LTDA, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.440.024/0001-36, sediada à Avenida José Bernardino, nº 865, Alto da Alegria, Barbalha-Ce, representada pelo sócio - ROBSON FRANCELINO FERREIRA, brasileiro, industrial, portador



da CI nº 2002034065412 SSPDS-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 616.747.533-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com ANA CAROLINNE DE MORAIS SOUSA, brasileira, farmacêutica, portadora da CI nº 95029133838 2ª Via SSPDS-CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 848.591.643-34, residentes e domiciliados à Rua Dr. Raimundo de Norões Milfont, nº561, Vila Alta, Crato Ce, conforme cópia reprográfica do Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará-SEDE, sob nº23201262966, por compra a SEMEÃO DE MACEDO, anteriormente amplamente qualificado, e sua companheira por união estável, conforme arts. 1723 a 1727, do Código Civil, art.226, § 3º, EDNA LANDIM DA CRUZ, brasileira, pedagoga, civilmente solteira, portadora da CI nº 617445-83 SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 248.972.563-72, residentes e domiciliados à Av. Paulo Marques, nº 427, Parque Bulandeira, Barbalha-CE, pelo preço certo de R\$ 144.585,42 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), avaliada para efeitos fiscais em 07/10/2009, pelo valor de R\$ 144.585,42 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Do que fiz este registro, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda.

Selo: AA 360133.

Emol: 1.528,13; Ferm: 76,40; FERC: 20,85. Total: 1.625,38.

Barbalha-Ce, 05 de Novembro de 2009.

Oficiala: (Rejane Maria Souza Oliveira), Tabeliã, o lavrei. Em testemunho da verdade. Dou fé.

Tabelião Substituto: Genebaldo de Souza Oliveira Filho, a subscrevo e assino. Em testemunho da verdade. Dou fé.

**R.02/5616 - (REGISTRO DE HIPOTECA)** - Nos Termos da Cédula de Crédito Industrial nº124.2010.397.2286, datada de 23/04/2010, com vencimento em 23/04/2020, o imóvel constante da matrícula supra, foi oferecido e dado em garantia hipotecária, pelo EMITENTE/CREDITADO - R F FERREIRA & CIA LTDA, anteriormente amplamente qualificado, ao CREDOR - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - BNB, pelo valor do crédito de R\$ 9.237.305,40 (nove milhões, duzentos e trinta e sete mil, trezentos e cinco reais e quarenta centavos). As demais cláusulas e condições encontram-se na referida cédula, arquivada nesta serventia. Do que fiz esta hipoteca, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Selo: AA 360505.

Emol: 1.528,13; Ferm: 76,40; FERC: 20,85; Total: 1.625,38.

Barbalha-Ce, 03 de Maio de 2010.

Oficiala: (Rejane Maria Souza Oliveira), Tabeliã, o lavrei. Em testemunho da verdade. Dou fé.

Tabelião Substituto: Genebaldo de Souza Oliveira Filho, a subscrevo e assino. Em testemunho da verdade. Dou fé.

**R.03/5616 - (REGISTRO DE HIPOTECA)** - Nos Termos da Cédula de Crédito Industrial nº124.2010.3112.2573, datada de 20/01/2011, com vencimento em 18/01/2013, o imóvel constante da matrícula supra, foi oferecido e dado em garantia hipotecária, pelo EMITENTE/CREDITADO - R F FERREIRA & CIA LTDA, anteriormente amplamente qualificado, ao CREDOR - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - BNB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.237.373/0124-89, pelo valor do crédito de R\$ 1.023.000,00

(um milhão e vinte e três mil reais). As demais cláusulas e condições encontram-se na referida cédula, arquivada nesta serventia. Do que fiz esta hipoteca, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Selo: AA 434.968.

Emol: 1.692,43; Ferm: 84,61; FERC: 23,09; Total: 1.800,13.

Barbalha-Ce, 24 de Janeiro de 2011.

Oficiala: (Rejane Maria Souza Oliveira), Tabeliã, o lavrei. Em testemunho da verdade. Dou fé.

Tabelião Substituto: Genebaldo de Souza Oliveira Filho, a subscrevo e assino. Em testemunho da verdade. Dou fé.

**Av. 04/5616 - (AVERBAÇÃO À HIPOTECA POR ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL) -**

Procede-se a esta averbação, nos termos do Aditivo de Rerratificação à Cédula de Crédito Industrial nº 124.2010.397.2286, datado de 28/07/2011, emitido pela R F FERREIRA & CIA LTDA, anteriormente amplamente qualificada, devidamente assinado pelo sócio administrador, na qualidade de representante, interveniente hipotecante e fiel depositário, o Sr. ROBSON FRANCELINO FERREIRA, qualificado no R.01, desta matrícula, e também pela interveniente hipotecante, a Sra. ANA CAROLINNE DE MORAIS FERREIRA, também qualificada no R.01, desta matrícula, para constar que ocorreram as seguintes alterações: 1-) inversões no quadro do Anexo-Orçamento, referente a Descrição dos Itens do Empreendimentos, Recursos Próprios e Recursos Financiados, de acordo com a caracterização constante no quadro Anexo-Orçamento objeto do instrumento aditado; 2-) e a cláusula Bens Vinculados em Alienação Fiduciária, onde passa a vigorar os bens avaliados pelo valor total de R\$ 781.200,00 (setecentos e oitenta e um mil e duzentos reais), devidamente averbado no Livro C-02, às fls.280v, sob nº de ordem Av.02/1928, a seguir elencados: - 01 (um) Caminhão 24.250 L, Volkswagen, Ano/Modelo 2011/2011, Cor Cinza Cosmos, CHASSI: 9535N8248BR148770, RENAVAL: 339041, Nº DO MOTOR 36284771, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), dos quais R\$ 207.000,00 (Duzentos e Sete Mil Reais) foram financiados pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.; - 01(uma) Carroceria Furgão duralumínio Randon, dimensões de 8,20 x 2,60 x 2,60, no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais), dos quais R\$ 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais) Foram financiados pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.; - 01 (um) Caminhão 24.250, Volkswagen - Ano/Modelo 2011/2011, Cor Branco Geada, CHASSI: 9534N8248BR157349, RENAVAL: 339040, Nº DO MOTOR 36295743, no valor de R\$ 204.000,00 ( Duzentos e Quatro Mil Reais) dos quais R\$ 183.600,00 (Cento e Oitenta e Três Mil e Seiscentos Reais) foram financiados pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.; - 01(uma) Carroceria Furgão duralumínio Randon, dimensões de 11,00 x 2,60 x 2,80, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), dos quais R\$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais) foram financiados pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.; - 01 (um) Caminhão 8.150 DE, Volkswagen, Ano/Modelo 2011/2011, Cor Amarelo Solar, CHASSI: 9533A52P6BR154515, RENAVAL: 331485, Nº DO MOTOR 36296122, no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais) dos quais R\$ 97.200,00 (Noventa e Sete Mil e Duzentos Reais) foram financiados pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.; - 01(uma) Carroceria Furgão duralumínio Randon, dimensões de 6,20 x 2,20 x 2,20, no valor de R\$ 26.100,00 (Vinte e Seis Mil e Cem Reais), dos



quais R\$ 23.490,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos e Noventa Reais) foram financiados pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.; - 01 (um) Caminhão 8.150 DE, Volkswagen, Ano/Modelo 2011/2011, Cor Vermelho Daytona, CHASSI: 9533A52P8BR158632, RENAVAL: 331485, N° DO MOTOR 36301261, no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais) dos quais R\$ 97.200,00 (Noventa e Sete Mil e Duzentos) foram financiados pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.; - 01(uma) Carroceria Furgão duralumínio Randon, dimensões de 6,20 x 2,20 x 2,20, no valor de R\$ 26.100,00 (Vinte e Seis Mil e Cem Reais), dos quais R\$ 23.490,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos e Noventa Reais) foram financiados pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. Demais cláusulas e condições constam na via arquivada neste cartório. Do que fiz esta averbação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Eu, Rinalme Emiliano de Lima Bezerra, Escrevente Compromissado, a digitei. Eu, (Genebaldo de Souza Oliveira Filho), Oficial Substituto, a conferi. O referido é verdade. Dou fé.

TÍTULO: Averbação à Hipoteca.

Selo: AA 470.968.

ATO: 007001; PROTOCOLO: 16.377.

Emol: 191,93; Ferm: 9,59; FERC: 23,09; Total: 224,61.

Barbalha-Ce, 16 de Agosto de 2011.

Escrevente Compromissada: (Francisca Marlúcia Ramos), a lavrei.

Em testemunho da verdade. Dou fé.

Tabelião Substituto: Genebaldo de Souza Oliveira Filho, a subscrevo e assino. Em testemunho da verdade. Dou fé.

**Av.05/5616 - (AVERBAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE PENHORA POR MANDADO JUDICIAL)** - Nos termos do Mandado Judicial - Mandado PJeJT - CP, expedido pela Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, Processo nº 0000657-20.2014.5.07.0037, Ação de Trabalhista - Rito Ordinário (985), expedido pela Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, Exmª Srª Dra. Fernanda Monteiro Lima Verde, e assinado eletronicamente pelo Servidor, Sr. Bruno Vasconcelos de Oliveira, procedo a esta averbação, esteio Art.725, §4º, do Provimento 08/2014-CGJ/CE, para dar conhecimento da existência do MANDADO JUDICIAL DE PENHORA E AVALIAÇÃO, sobre o imóvel constante da matrícula supra, em forma legal, em que figura como RECLAMANTE: FÁBIO DE MELO SANTANA, RECLAMADO: GILBERTO ALVES BEZERRA FILHO & CIA LTDA - ME E OUTROS (10), e EXECUTADO: R.F. FERREIRA & CIA LTDA - EPP, em conformidade com o Auto de Penhora, lavrado em 30/05/2016, para garantia do crédito exequendo, cujo valor, atualizado até FEV/2016, é de R\$ 11.044,56 (onze mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), tendo sido avaliado o imóvel desta matrícula pela quantia de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Do que fiz esta averbação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Eu, Neyl Eder da Silva, a digitei. Eu, Rinalme Emiliano de Lima Bezerra, Escrevente Compromissado, a conferi. O referido é verdade. Dou fé.

TÍTULO: Averbação para Noticiar Penhora por Mandado Judicial.

ATO: 007018; PROTOCOLO: 23.016; SELO: AB 031.274.

CUSTAS RECOLHIDAS AO FINAL DO PROCESSO CONFORME ART.726, DO PROVIMENTO 08/2014 DO CGJ/CE.

Barbalha-CE, 18 de Abril de 2017.

Escrevente Compromissada: (Antônia Rosymira Francelino de Lima), o lavrei. Em testemunho da verdade. Dou fé.

Tabelião Substituto: Genebaldo de Souza Oliveira Filho, a subscrevo e assino. Em testemunho da verdade. Dou fé.

**Av. 06/5616 - (AVERBAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE PENHORA POR MANDADO JUDICIAL)** - Nos termos do Mandado Judicial - Mandado PJeJT - CP, expedido pela Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, Processo nº 0000381-86.2014.5.07.0037, Ação de Trabalhista-Rito Sumaríssimo (1125), expedido pela Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, Exmª Srª Dra. Fernanda Monteiro Lima Verde, e assinado eletronicamente pela Servidora, Sra. Erika Parente Pinheiro Teodoro, procedo a esta averbação, esteio Art.725, §4º, do Provimento 08/2014-CGJ/CE, para dar conhecimento da existência do MANDADO JUDICIAL DE PENHORA E AVALIAÇÃO, sobre o imóvel constante da matrícula supra, em forma legal, em que figura como RECLAMANTE: LUZIANA DA SILVA MATIAS, RECLAMADO: GILBERTO ALVES BEZERRA FILHO & CIA LTDA - ME E OUTROS (7), e EXECUTADO: R.F. FERREIRA & CIA LTDA - EPP, em conformidade com o Auto de Penhora e Avaliação, lavrado em 22/11/2016, depositado em mãos do Fiel Depositário, Sr. Robson Francelino, para garantia do crédito exequendo, cujo valor, atualizado até 16/06/2015, é de R\$ 12.764,70 (doze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), tendo sido avaliado o imóvel desta matrícula pela quantia de R\$ 11.615.000,00 (onze milhões, seiscentos e quinze mil reais). Do que fiz esta averbação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Eu, Neyl Eder da Silva, a digitei. Eu, Rinalme Emiliano de Lima Bezerra, Escrevente Compromissado, a conferi. O referido é verdade. Dou fé.

TÍTULO: Averbação para Noticiar Penhora por Mandado Judicial.

ATO: 007018; PROTOCOLO: 23.017; SELO: AB 031.275.

CUSTAS RECOLHIDAS AO FINAL DO PROCESSO CONFORME ART.726, DO PROVIMENTO 08/2014 DO CGJ/CE.

Barbalha-CE, 18 de Abril de 2017.

Escrevente Compromissada: (Antônia Rosymira Francelino de Lima), o lavrei. Em testemunho da verdade. Dou fé.

Tabelião Substituto: Genebaldo de Souza Oliveira Filho, a subscrevo e assino. Em testemunho da verdade. Dou fé.

**Av. 07/5616 - (AVERBAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE PENHORA POR MANDADO JUDICIAL)** - Nos termos do Mandado Judicial - Mandado PJeJT - CP, expedido pela Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, Processo nº 0000152-59.2014.5.07.0027, Ação de Trabalhista - Rito Ordinário(985), expedido pela Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, Exmª Srª Dra. Fernanda Monteiro Lima Verde, e assinado eletronicamente pela Servidora, Sra. Erika Parente Pinheiro Teodoro, procedo a esta averbação, esteio Art.725, §4º, do Provimento 08/2014-CGJ/CE, para dar conhecimento da existência do MANDADO JUDICIAL DE PENHORA E AVALIAÇÃO, sobre o imóvel constante da matrícula supra, em forma legal, em que figura como RECLAMANTE: LASIA MARIA DA SILVA, RECLAMADO: GILBERTO ALVES BEZERRA FILHO & CIA LTDA - ME E OUTROS (3), e EXECUTADO: R.F. FERREIRA & CIA LTDA - EPP, em conformidade com o Auto de Penhora e Avaliação, lavrado em 20/10/2016, depositado em mãos do Fiel Depositário, Sr. Robson

Francelino, para garantia do crédito exequendo, cujo valor, atualizado até 26/11/2015, é de R\$ 8.827,95 (oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), tendo sido avaliado o imóvel desta matrícula pela quantia de R\$ 11.615.000,00 (onze milhões, seiscentos e quinze mil reais). Do que fiz esta averbação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Eu, Neyl Eder da Silva, a digitei. Eu, Rinalme Emiliano de Lima Bezerra, Escrevente Compromissado, a conferi. O referido é verdade. Dou fé.

TÍTULO: Averbação para Noticiar Penhora por Mandado Judicial.

ATO: 007018; PROTOCOLO: 23.018; SELO: AB 031.276.

CUSTAS RECOLHIDAS AO FINAL DO PROCESSO CONFORME ART.726, DO PROVIMENTO 08/2014 DO CGJ/CE.

Barbalha-CE, 18 de Abril de 2017.

Escrevente Compromissada: (Antônia Rosymira Francelino de Lima), o lavrei. Em testemunho da verdade. Dou fé.

Tabelião Substituto: Genebaldo de Souza Oliveira Filho, a subscrevo e assino. Em testemunho da verdade. Dou fé.

**Av. 08/5616 - (AVERBAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE PENHORA POR MANDADO JUDICIAL)**

- Nos termos do Mandado Judicial nº 00160/2016, expedido pela Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, Processo nº 0000793-81.2013.5.07.0027, Ação de Trabalhista - Rito Sumaríssimo, expedido pela Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, Exmª Srª Dra. Fernanda Monteiro Lima Verde, procedo a esta averbação, esteio Art.725, §4º, do Provimento 08/2014-CGJ/CE, para dar conhecimento da existência do MANDADO JUDICIAL DE PENHORA E AVALIAÇÃO, sobre o imóvel constante da matrícula supra, em forma legal, em que figura como RECLAMANTE: CÍCERO CLEUDINEI VIEIRA DOS SANTOS, RECLAMADO: GILBERTO ALVES BEZERRA FILHO & CIA LTDA - ME E OUTROS, e EXECUTADO: R.F. FERREIRA & CIA LTDA - EPP, em conformidade com o Auto de Penhora e Avaliação, lavrado em 20/10/2016, depositado em mãos do Fiel Depositário, Sr. Robson Francelino, para garantia da execução no valor de R\$ 7.786,42 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), atualizado até nov/2014, tendo sido avaliado o imóvel desta matrícula pela quantia de R\$ 11.615.000,00 (onze milhões, seiscentos e quinze mil reais). Do que fiz esta averbação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Eu, Neyl Eder da Silva, a digitei. Eu, Rinalme Emiliano de Lima Bezerra, Escrevente Compromissado, a conferi. O referido é verdade. Dou fé.

TÍTULO: Averbação para Noticiar Penhora por Mandado Judicial.

ATO: 007018; PROTOCOLO: 23.019; SELO: AB 031.277.

CUSTAS RECOLHIDAS AO FINAL DO PROCESSO CONFORME ART.726, DO PROVIMENTO 08/2014 DO CGJ/CE.

Barbalha-CE, 18 de Abril de 2017.

Escrevente Compromissada: (Antônia Rosymira Francelino de Lima), o lavrei. Em testemunho da verdade. Dou fé.

Tabelião Substituto: Genebaldo de Souza Oliveira Filho, a subscrevo e assino. Em testemunho da verdade. Dou fé.

**Av. 09/5616 - (AVERBAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE PENHORA POR MANDADO JUDICIAL)**

- Nos termos do Mandado Judicial - Mandado PJeJT - CP, expedido pela Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri,



Processo nº 0000104-03.2014.5.07.0027, Ação de Trabalhista - Rito Sumaríssimo(1125), expedido pela Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, Exmª Srª Dra. Fernanda Monteiro Lima Verde, e assinado eletronicamente pelo Servidor, Sr. Bruno Vasconcelos de Oliveira, procedo a esta averbação, esteio Art.725, §4º, do Provimento 08/2014-CGJ/CE, para dar conhecimento da existência do MANDADO JUDICIAL DE PENHORA E AVALIAÇÃO, sobre o imóvel constante da matrícula supra, em forma legal, em que figura como RECLAMANTE: ERIVALDO DOS SANTOS, RECLAMADO: ISRAEL FERREIRA DELMONDES - ME E OUTROS(4), e EXECUTADO: R.F. FERREIRA & CIA LTDA - EPP, em conformidade com o Auto de Penhora e Avaliação, lavrado em 30/03/2016, para garantia da execução aludida, tendo sido avaliado o imóvel desta matrícula pela quantia de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Do que fiz esta averbação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Eu, Neyl Eder da Silva, a digitei. Eu, Rinalme Emiliano de Lima Bezerra, Escrevente Compromissado, a conferi. O referido é verdade. Dou fé.

TÍTULO: Averbação para Noticiar Penhora por Mandado Judicial.

ATO: 007018; PROTOCOLO: 23.020; SELO: AB 031.278.

CUSTAS RECOLHIDAS AO FINAL DO PROCESSO CONFORME ART.726, DO PROVIMENTO 08/2014 DO CGJ/CE.

Barbalha-CE, 18 de Abril de 2017.

Escrevente Compromissada: (Antônia Rosymira Francelino de Lima), o lavrei. Em testemunho da verdade. Dou fé.

Tabelião Substituto: Genebaldo de Souza Oliveira Filho, a subscrevo e assino. Em testemunho da verdade. Dou fé.

**Av.10/5616 - (AVERBAÇÃO PARA NOTICIAR ARRESTO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL)** - Nos termos da Determinação Judicial, objeto do Ofício PJe-JT, datado de 19/07/2017, devidamente assinado por Geyslan Gregorio Bem, Servidor Responsável da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, conforme determinado pela Exma. Sra. Dra. Regiane Ferreira Carvalho Silva, Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, nos autos do PROCESSO Nº 0000150-86.2014.5.07.0028, CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985), procedo a esta averbação, esteio Item V, Art.707 e § 4º, Art.725 do Provimento 08/2014 da CGJ/CE, e, Art.167 da Lei 6.015/73, para dar conhecimento da existência do MANDADO JUDICIAL DE ARRESTO, sobre o imóvel constante da matrícula supra, de propriedade da R.F. FERREIRA & CIA LTDA - EPP, qualificada no R.01, desta matrícula, em forma legal, em que figura como RECLAMANTE: ANTONIO LUCIANO DA SILVA MATIAS; como RECLAMADO: GILBERTO ALVES BEZERRA FILHO & CIA LTDA - ME E OUTROS (2). Do que fiz esta averbação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Eu, Neyl Eder da Silva, a digitei. Eu, Rinalme Emiliano de Lima Bezerra, Escrevente Compromissado, a conferi. O referido é verdade. Dou fé.

TÍTULO: Averbação para Noticiar Arresto por Mandado Judicial.

ATO: 007018; PROTOCOLO: 23.534; SELO: AB 032.149.

AVERBAÇÃO INDEPENDENTE DO PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS CONFORME §2º, ART.726, DO PROVIMENTO 08/2014 DO CGJ/CE.

Barbalha-CE, 03 de Agosto de 2017.

Escrevente Compromissada: (Antônia Rosymira Francelino de Lima), o lavrei. Em testemunho da verdade. Dou fé.

Tabelião Substituto: Genebaldo de Souza Oliveira Filho, a subscrevo e assino. Em testemunho da verdade. Dou fé.

**Av.11/5616 - (AVERBAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE PENHORA POR MANDADO JUDICIAL)** - Procedo a esta averbação, nos termos do Mandado Judicial - Mandado PJeJT - CP, expedido pela Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, Processo nº 0010006-11.2013.5.07.0028, Ação Trabalhista - Rito Sumaríssima (1125), expedido pela Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, Exmª Srª Dra. Regiane Ferreira Carvalho Silva, e assinado eletronicamente pela Servidora, Sra. Moema Couto Pinheiro Almeida, esteio Art.725, §4º, do Provimento 08/2014-CGJ/CE, para dar conhecimento da determinação de "AVERBAÇÃO DA PENHORA DO IMÓVEL", para garantia do crédito exequendo, cujo valor é de R\$ 6.093,86 (seis mil, noventa e três reais e oitenta e seis centavos), sobre o imóvel objeto desta matrícula, em forma legal, figurando como RECLAMANTE: JAILSON BRITO DE BARROS: e RECLAMADO/EXECUTADO: GILBERTO ALVES BESERRA FILHO & CIA LTDA-ME, em conformidade com o Auto de Penhora e Avaliação, tendo sido avaliado o imóvel desta matrícula pela quantia de: ÁREA CONSTRUIDA - R\$ 5.000.000,00; TERRENO - R\$ 6.615.000,00; TOTAL - R\$ 11.615.000,00 (onze milhões seiscentos e quinze mil reais). Do que fiz esta averbação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Eu, Neyl Eder da Silva, a digitei. Eu, Rinalme Emiliano de Lima Bezerra, Escrevente Compromissado, a conferi. O referido é verdade. Dou fé.

ATO: 007018; PROTOCOLO: 24.968; SELO: AB 034.647.

CUSTAS RECOLHIDAS AO FINAL DO PROCESSO CONFORME ART.726, DO PROVIMENTO 08/2014 DO CGJ/CE.

Barbalha-CE, 24 de Abril de 2018.

Escrevente Compromissada: (Antônia Rosymira Francelino de Lima Silva), o lavrei. Em testemunho da verdade. Dou fé.

Tabelião Substituto: Genebaldo de Souza Oliveira Filho, a subscrevo e assino. Em testemunho da verdade. Dou fé.

**Av.12/5616 - (AVERBAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE PENHORA POR MANDADO JUDICIAL)** - Procedo a esta averbação, nos termos do Mandado Judicial - Mandado PJeJT - CP, expedido pela Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, Processo nº 0000104-03.2014.5.07.0027, Ação Trabalhista-Rito Sumaríssimo (1125), expedido pela Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, Exmª Srª Dra. Fernanda Monteiro Lima Verde, datado de 07/06/2018, e assinado eletronicamente pela Servidora, Sra. Cecília Ramos de Oliveira, esteio Art.725, §4º, do Provimento 08/2014-CGJ/CE, em forma legal, para dar conhecimento da determinação de "AVERBAÇÃO DA PENHORA DO IMÓVEL" objeto esta matrícula, para garantia do crédito exequendo, cujo valor atualizado até 11/11/2014 é de R\$ 8.529,21 (oito mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos), figurando como RECLAMANTE: ERIVALDO DOS SANTOS E OUTROS; e RECLAMADO/EXECUTADO: R.F FERREIRA & CIA LTDA EPP e outros, tendo sido avaliado o imóvel desta matrícula pela quantia de: Área Construída R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); Terreno R\$ 6.615.000,00 (seis milhões seiscentos quinze mil reais), totalizando o valor de R\$ 11.615.000,00 (onze milhões seiscentos e quinze mil



reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação, datado de 09/07/2018, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador do TRT - 7ª Região, Ilmo Sr. Marcus Antonio da Silva Lopes, no rosto dos autos do processo acima mencionado, ficando indisponível o imóvel objeto desta penhora, conforme Art.732 do Provimento 08/2014 do CGJ/CE. Do que fiz esta averbação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Eu, Neyl Eder da Silva, a digitei. Eu, Rinalme Emiliano de Lima Bezerra, Escrevente Compromissado, a conferi. O referido é verdade. Dou fé.

ATO: 007018; PROTOCOLO: 25.171; SELO: AB 174.407.

CUSTAS RECOLHIDAS AO FINAL DO PROCESSO CONFORME ART.726, DO PROVIMENTO 08/2014 DO CGJ/CE.

Barbalha-CE, 16 de Julho de 2018.

Escrevente Compromissada: (Antônia Rosymira Francelino de Lima Silva), o lavrei. Em testemunho da verdade. Dou fé.

Tabelião Substituto: Genebaldo de Souza Oliveira Filho, a subscrevo e assino. Em testemunho da verdade. Dou fé.

**AV.13/5616 - (AVERBAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PENHORA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL)**

- Procedo a presente averbação, conforme Ofício PJe-JT Processo nº 0010006-11.2013.5.07.0028, Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo (1125), exarado pelo Exmo Sr. Dr. Eliude dos Santos Oliveira, Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri - Tribunal Regional do Trabalho 7ª Região - Justiça do Trabalho - Poder Judiciário Federal, em que figura como RECLAMANTE: JAILSON BRITO DE BARROS, e RECLAMADO: ISRAEL FERREIRA DELMONDES-ME, para constar que foi determinado o LEVANTAMENTO DA PENHORA, devidamente averbada sob nº Av.11, desta matrícula, datada de 24 de Abril de 2018, no tocante ao imóvel objeto do R.01, desta matrícula, de propriedade da R F FERREIRA & CIA LTDA, ficando cancelado os efeitos do penhora supra mencionada. Do que fiz esta averbação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Eu, Neyl Eder da Silva, Escrevente Autorizado, a digitei.

ATO: 007018; PROTOCOLO: 26.859; SELO: AAD 287.563-D7X9.

EMOLUMENTOS GRATUITOS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

Barbalha-CE, 09 de Julho de 2020.

Escrevente Compromissado: (Rinalme Emiliano de Lima Bezerra), o lavrei. Em testemunho da verdade. Dou fé.

Tabelião Substituto: Genebaldo de Souza Oliveira Filho, a subscrevo e assino. Em testemunho da verdade. Dou fé.

**Av.14/5616 - (AVERBAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE PENHORA POR MANDADO JUDICIAL)**

- Procedo a esta averbação, nos termos do Mandado Judicial, datado de 19/06/2023, expedido pela Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, ATSum 0000104-03.2014.5.07.0027, expedido pelo Juiz do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, Exmº Srº Dr. Fabricio Augusto Bezerra e Silva, e assinado eletronicamente pela Assessora, Sra. Erika Parente Pinheiro Teodoro, esteio Art.1.269, Inciso LII, do Provimento 04/2023 da CGJ/CE, em forma legal, para dar conhecimento da determinação de "AVERBAÇÃO DA PENHORA DE FRAÇÃO DO IMÓVEL" objeto desta matrícula, de propriedade da R.F FERREIRA & CIA LTDA, fração devidamente descrita pelo perito designado pelo Juízo, em conformidade com o Auto de Penhora e

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/QB99QQ-ABW49-4MDH2-GUERP>.

Avaliação, datado de 16/08/2023, assinado eletronicamente pela Oficiala de Justiça Avaliador, Ilma Sra. Carla Félix Lino Figueredo, a seguir caracterizado: Uma área de terra na área urbana no Sítio denominado "Estrela", deste município de Barbalha-CE, possui 61,51m de frente, 1.929,22m na lateral direita, 1.903,65m na lateral esquerda e 78,03m de fundo, totalizando 129580,14m<sup>2</sup> ou 12,8580 ha. De tal área, é objeto da presente penhora uma fração correspondente a um terreno plano com 61,51m de frente e fundo e 73,16m nas laterais, totalizando 4.500m<sup>2</sup>. O desmembramento tem o seu início 200m após o marco inicial do imóvel (localizado a aproximadamente 300m da Avenida João Evangelista Sampaio) e se estende pelas medidas citadas", para garantia integral execução do valor total de R\$ 292.843,74 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), atualizado até 16/08/2023, avaliado a área supra, conforme Auto de Penhora e Avaliação, acima mencionado, pela quantia de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), figurando como RECLAMANTE: ERIVALDO DOS SANTOS E OUTROS (16); EXEQUENTE: JOSIVAL CANDIDO DOS SANTOS; e RECLAMADO: ISRAEL FERREIRA DELMONDES - ME E OUTROS (6), ficando com constrição judicial, o imóvel objeto desta averbação, conforme §4º, do Art.659 do CPC. Do que fiz esta averbação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Eu, Arthur Hudson Sousa Ramos, a digitei.

ATO: 007018; PROTOCOLO: 30.739; SELO: AAX358731-I609.

CUSTAS E EMOLUMENTOS - PAGOS PELO EXECUTADO AO FINAL DO PROCESSO, CONFORME ART. 1.321, § 1º, DO PROVIMENTO 04/2023 DA CGJ/CE  
Emol: R\$ 57,60; Ferm: R\$ 5,14; Faadep: R\$ 2,88; Frmp: R\$ 2,88; Selo: R\$ 19,81; Total: R\$ 88,31.

Barbalha-CE, 24 de Agosto de 2023.

Escrevente Compromissado: Rinalme Emiliano de Lima Bezerra, a conferi, subscrevo e assino. Em testemunho da verdade. Dou fé.

**Está conforme o original.** Certifico ainda que os atos constantes da presente certidão, são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere. Do que forneço a presente certidão, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com validade de 30 (trinta) dias, conforme Art. 1º, do Provimento nº02/2003 do CGJ/CE; Art.1.135, do Provimento 04/2023, e Art.1º, inciso IV, do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986. Eu, Jonas Lourenço da Silva, a digitei. Eu, José Henrique Monte Galvão, Escrevente Autorizado, subscrevo e assino. Em testemunho da verdade. Dou fé.

Barbalha-CE, 25 de agosto de 2023.

**JOSÉ HENRIQUE MONTE GALVÃO**

Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis.

Assinado por certificação digital<sup>1</sup>

CERTIDÃO	
ATO:	007020
Emolumentos:	R\$ 25,46
Fermoju:	R\$ 1,24
FAADEP:	R\$ 1,27
FRMP:	R\$ 1,27
SELO:	R\$ 9,54
TOTAL:	R\$ 38,79
QUANT.:	01
ATD.:	20230822000023

BUSCA	
ATO:	007019
Emolumentos:	R\$ 9,28
Fermoju:	R\$ 0,47
FAADEP:	R\$ 0,46
FRMP:	R\$ 0,46
TOTAL:	R\$ 10,68
QUANT.:	01
VALOR FINAL:	R\$ 49,47



<sup>1</sup> De acordo com o Art.1º, §4º do Provimento 94/2020 do CNJ na forma do Art. 10, § 2º, da Medida Provisória 2.200-2/2001



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QB9QQ-ABW49-4MDH2-GUERP

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

JOSE HENRIQUE MONTE GALVAO (CPF 069.963.053-30)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/QB9QQ-ABW49-4MDH2-GUERP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

